

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.251/2015**

Aprova a oferta da Educação Infantil – pré-escola, na EMEIEF João Gabriel, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.671/2015 (Processo CEE n.º 078/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-08-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do início do ano letivo de 2010, a oferta da Educação Infantil – pré-escola, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Gabriel, situada na Rua Cecília Bragatto, n.º 267, Bairro Santa Terezinha, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

Art. 2º Considerar oficializada a mudança de endereço da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Gabriel, mantida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, - da Rua Santa Inês, s/n.º, Bairro Santa Terezinha, município de São Gabriel da Palha, ES, para a Rua Cecília Bragatto, n.º 267, Bairro Santa Terezinha, município de São Gabriel da Palha, ES.

Vitória, 17 de agosto de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de agosto de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação